TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 544/GP, DE 30 DE JULHO DE 1.973.

Declara insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 53, correspondente ao Lote de Terra cadastrado sôb o nº 04.059.485.

O DR. JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito Municipal de Pôrto Velho, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando estar o lote de terra cadastrado sob o nº 04.059.485, sem qualquer benfeitoria;

Considerando que foi concedida a Licença de Ocupação Provisória nº 53, de 12 de Agôsto de 1.970;

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 2839/73,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 53, expedida em 12 de Agôsto de 1.970; em favôr de ELZA DEMANIS DE BRITO;

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(DR. JACOB FREITAS ATALLAH)
Prefeito Municipal

(CLÁUDIO BATISTA FEITOSA)
Diretor do Departamento de Administração